

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referência tem como finalidade a contratação de empresa do ramo para ministrar os seguintes cursos de capacitação para os munícipes de Fraiburgo:

- Assistente Administrativo;
- Manutenção de Máquinas Industriais;
- Modelagem Avançada;
- Modelagem e Costura Básica;
- Operador de Computador;
- Panificação e Confeitaria;
- Processo de Soldagem Eletrodo Revestido;
- Processos de Soldagem MIG/MAG;
- Supervisor de Produção com Foco em Melhoria no Desempenho Industrial.

A demanda foi apresentada no Documento de Formalização de Demanda, bem a solução apontada no Estudo Técnico Preliminar, ambos elaborados por servidores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

### 2. JUSTIFICATIVAS E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

#### 2.1 Justificativa da Necessidade da Contratação

A demanda, parte do planejamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, decorre da necessidade de contratar cursos de capacitação que preparem as pessoas para o mercado de trabalho, que exige cada vez mais trabalhadores qualificados e atualizados.

O Executivo Municipal desempenha um papel fundamental no desenvolvimento e no aprimoramento da comunidade em geral. Neste sentido, a contratação destes cursos visa fomentar a oferta de atividades que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal e profissional, a melhoria da qualidade de vida, a independência financeira, o fortalecimento do comércio e da indústria local, bem como, o crescimento econômico e social.

A intenção da administração pública é a de capacitar os trabalhadores do Município, que desejam melhorar seu grau de escolaridade, se qualificando tecnicamente para função atual ou para ingresso em nova área de atuação ou desempregados que desejam ingressar no mercado de trabalho.

Os recursos para execução dos cursos são provenientes de dotação orçamentária da secretaria.

## 2.2 Justificativa da Escolha da Instituição para Execução do Projeto

A escolha do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, justifica-se pelas seguintes razões:

- 1) Primeiramente, porque o SENAI é uma instituição renomada nacionalmente que executa atividades de ensino, capaz de atender o objeto da contratação;
- 2) A instituição atende a necessidade de execução do objeto na modalidade presencial, pois está sediada em Fraiburgo/SC. Todos os cursos acontecerão na sede do SENAI, situada ao Lote 3, Quadra 1, s/n, bairro Portal – Fraiburgo/SC (CEP: 89.580-000);
- 3) Possui profissionais qualificados e vasta experiência no desenvolvimento de pessoas e da sociedade;
- 4) Executou recentemente 8 (oito) cursos contratados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, todos concluídos com sucesso e atingindo os objetivos propostos;
- 5) Apresentou proposta vantajosa com relação aos valores praticados em outros municípios;
- 6) Por fim, dispõe da documentação necessária para a contratação.

## 2.3 Justificativa do Preço

O SENAI apresentou proposta vantajosa em relação aos valores praticados no mercado, isso por que já estabelece parceria há vários anos com Fraiburgo.

Para a execução dos cursos em questão, o valor total proposto é de **R\$ 250.448,50 (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**, no formato apresentado no Item 6 do presente Estudo Técnico Preliminar.

Para o **Curso Processo de Soldagem MIG/MAG – Básico** o valor proposto é de **R\$ 24.917,50 (vinte e quatro mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**. Em 2023, este curso foi contratado pelo Município de Camboriú pelo valor de R\$ 26.570,20 (vinte e seis mil quinhentos e setenta reais e vinte centavos).

Para o **Curso de Supervisor de Produção com Foco em Melhoria no Desempenho Industrial** o valor proposto é de **R\$ 22.026,00 (vinte e dois mil e vinte e seis reais)**. Em 2023 este curso foi contratado pela empresa Master Agroindustrial Ltda (Videira/SC) pelo valor de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).

Para o **Curso de Modelagem e Costura Básica** o valor proposto é de **R\$ 18.350,00 (dezoito mil trezentos e cinquenta reais)**. Em 2023 este curso foi contratado pelo Município de Pouso Redondo pelo valor de R\$ 34.565,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

Para o **Curso de Panificação e Confeitaria** o valor proposto é de **R\$ 29.487,50 (vinte nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**. Em 2023 este curso foi contratado pelo Município de Santa Cecília pelo valor de R\$ 31.329,24 (trinta e um mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).

Para o **Curso de Assistente Administrativo** o valor proposto é de **R\$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais)**. Em 2024 este curso foi contratado pelo Município de

Modelo pelo valor de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

Para o **Curso de Modelagem Avançada** o valor proposto é de **R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais)**. Em 2024 o Município de Canoinhas contratou um curso similar pelo valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Para o **Curso de Processo de Soldagem de Eletrodo Revestido** o valor proposto é de **R\$ 24.917,50 (vinte e quatro mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**. Fraiburgo será pioneiro na implementação regional deste curso, para tanto, como comprovação de que não há superfaturamento no valor, anexamos ao processo digital o contrato dos cursos de Soldagem MIG/MAG e TIG com o Município de Camboriú.

Para o **Curso de Operador de Computador** o valor proposto é de **R\$ 41.050,00 (quarenta e um mil e cinquenta reais)**. Em 2023, o curso de Informática Básica foi contratado pelo Município de Camboriú pelo valor de R\$ 67.985,12 (sessenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).

Para o **Curso de Manutenção de Máquinas Industriais** o valor proposto é de **R\$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais)**. Como comprovante de que não há superfaturamento no valor apresentado, anexamos ao processo digital a oferta do curso na unidade de Caçador/SC, cujo custo para uma turma de 30 (trinta) alunos é de R\$ 73.680,00 (setenta e três mil seiscentos e oitenta reais).

## 2.4 Fundamentação da Contratação

A presente Contratação tem amparo no Art. 75 da lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação [...]:

XV- para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos; [...]

Com respaldo na legislação supracitada justificamos a dispensa de licitação para a presente contratação.

Com referência ao Estudo Técnico Preliminar, este foi elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e consta nos autos do processo Digital nº 19739/2024.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada no Item 8 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São aptas a contratar com Município empresas que possuem ramo de atividade compatível com objeto da licitação, regularidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhistas e Econômicas conforme dispõe a legislação 14.133/2021 e não tenham Servidor Público em seu quadro de pessoal e cumpram com o que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002.

Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

### 4.1 Da subcontratação

Não é permitida a subcontratação de parcelas de maior relevância, que neste caso é a contratação e serviços educacionais.

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O cronograma será executado em datas e horários a serem definidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

## 6. PAGAMENTO

O valor estimado da futura contratação é de **R\$ 250.448,50 (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**, o qual será pago em 09 (nove) parcelas, mediante depósito bancário na conta-corrente da CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e relatórios dos serviços prestados.

O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

No momento da emissão da Nota Fiscal, a CONTRATADA, deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 873 de 02 de junho de 2023, relativamente ao destaque da retenção do Imposto de Renda, nos termos da tabela constante na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, ou apresentar declarações relativas à imunidade ou isenções.

## 7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Fraiburgo, e utilizará a dotação orçamentária do exercício corrente, abaixo indicada:

**Órgão:** 12 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Unidade:** 001 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

**Ação:** 2047

**Funcional:** 0022.0661.0029 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Dotação:** 230

**Compl. Elemento:** 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fraiburgo (SC), 10 de dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente  
 **ANDREA APARECIDA REZZADORI**  
Data: 10/12/2024 10:06:52-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

[Assinado Eletronicamente]

**Andrea Aparecida Rezzadori**

Agente Administrativo

Matrícula 936

Secretaria de Desenvolvimento Econômico